



## PORTARIA 44/2021

**“ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO.”**

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Marcos Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** o disposto pelo Decreto Municipal nº 1393/2021 de 16 de março de 2021 em combinação com a inserção de todas as regiões na **ONDA ROXA** do Programa Minas Consciente a partir da próxima quarta-feira (17/03/2021);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Que a partir de 17 de março de 2021, o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Sarzedo/MG será apenas em caráter especial, não havendo atendimento ao público presencialmente, por tempo indeterminado, exceto casos previstos em Lei.

**Art. 2º.** Os trabalhos essenciais ficam mantidos, quando possível, na modalidade remota.

**Parágrafo único** - Os servidores que tiverem mais de sessenta anos ou estiverem em período de gestação, bem como outros casos previstos em Lei, ficam impedidos de prestar o trabalho de forma presencial, devendo trabalhar em regime de *home office*.

**Art. 3º.** A recepção e outros serviços administrativos estarão em funcionamento de 08:00 às 17:00 h. O PROCON, CIAC, NAJ funcionarão de 08:00 às 14:00 h, por meio de telefone, *whatsapp* e *e-mail*.

- I. Para atendimento telefônico geral e e-mail da Administração da Câmara, serão utilizados os seguintes canais de atendimentos: (31) 3577-8000 e [aministracao@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:aministracao@camarasarzedo.mg.gov.br);
- II. PROCON/CIAC (31) 3577-8000 - Ramal 203, *Whatsapp* 31-98634-4051, *e-mail*: [procon@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:procon@camarasarzedo.mg.gov.br);
- III. NAJ (31) 3577-8000 - Ramal 209, *Whatsapp* 31-3577-8208, *e-mail*: [ajg.assistencia2020@gmail.com](mailto:ajg.assistencia2020@gmail.com).



**Art. 4º.** Ficam mantidas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como as reuniões de CPI's e de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarzedo, de forma presencial, das quais deverão contar apenas com a presença dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, sendo obrigatório a todos participantes o uso de máscaras durante todo tempo que durar a reunião.

**Parágrafo único** - Havendo a necessidade de reunião com pedido de urgência, o Presidente da Câmara irá de ofício deliberar sobre o assunto em questão.

**Art. 5º.** Será informado de forma expressa no site da Câmara Municipal, tanto a suspensão como quando houver o retorno de atendimento ao público de forma presencial.

**Art. 6.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

Sarzedo/MG, 17 de março de 2021.

  
**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara – 2021/2022

  
**JOSE ESTEVAM LOURENÇO NETO**  
Vice-Presidente da Câmara – 2021/2022

  
**GILBERTO JOSE DA SILVA**  
Tesoureiro da Câmara – 2021/2022

  
**JOSE LUIZ DE SANTANA**  
Secretário da Câmara – 2021/2022